



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 4274/2014, de 9 de maio de 2014.

### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 159.....	R\$	5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 206.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 210.....	R\$	9.000,00
16.00 - Secr. Mun. de Assistência Social - SMAS		
16.20 - Departamento de Serviços Sociais		
0824400102.075000 - Manutenção do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serv. Terc. P. Jurídica - 000 - 463.....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
10.20 - Departamento de Meio Ambiente		
854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serv. Terc. Pessoa Física - 000 - 161.....	R\$	5.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.3.90.32.00.00.00 - Mat., Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita - 000 - 208.....	R\$	16.000,00
16.00 - Secr. Mun. de Assistência Social - SMAS		
16.20 - Departamento de Serviços Sociais		
0824400102.075000 - Manutenção do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 462.....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 9 de maio 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ccuazul.pr.gov.br](http://www.ccuazul.pr.gov.br)

Data: 9 / 5 / 2014

Assinatura: J. eduew 805

  
Jaime Luis Basso  
PREFEITO MUNICIPAL